

(OP-278)

X

ACORDO

Proc. 13.881/39

ACT/IV

1940

VISTOS E REGISTADOS os autos do processo em que o Sindicato dos Empregados em Bendas, Força, Luz e Telefones do Juiz de Fora pleitea junto ao Exco. Sr. Presidente da República a revisão das tarifas da Cia. Mineira de Eletricidade e outras medidas;

CONSIDERANDO que o assunto occupa a competência d'este Conselho e do próprio Ministério do Trabalho, porque a modificação das preços de serviços explorados pela Cia. Mineira de Eletricidade depende das contratos de concessão firmados entre esta e as municipalidades mineiras;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plene, determinar o encaminhamento dos autos ao Exco. Sr. Ministro, informando, que o julgamento do assunto não é da alçada d'este Tribunal.

Rio de Janeiro, 29 de Fevereiro de 1940

a) Francisco Barbosa de Resende      Presidente

a) Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves      Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Resende Alvim      Proc. Geral

Publicado no Diário oficial de 4/5/1940.